



## REGISTRO DE ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL E SUAS AVERBAÇÕES

(Provimento 37/2014 – do CNJ)  
ATUALIZADO EM 12/04/2022

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1- Escritura Pública de União Estável lavrada em Cartório de qualquer cidade do País ou de Certidão Consular – Original		
2- Certidão de Casamento (se viúvo, divorciado ou separado) ou Nascimento (se solteiro) – LEGÍVEL		
3- Quem pode dar entrada? Qualquer pessoa portando a escritura original		
<b>Observação importante:</b> no Item 1 – Deve conter informações sobre estado civil, endereço, tempo de união e regime de bens		
<b>Observação importante:</b> Um dos companheiros deve ter residência na Cidade do Rio de Janeiro		
<b>Observação importante:</b> Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente		

### **Código da OS: 324 Registro + 257 Averbação de Dissolução**

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Funcionário Receptor: \_\_\_\_\_.

**Nome:** Rodrigo César

Responsável: Rodrigo César